

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO Nº 59510.000255/2022-89-e

Aos 24 (vinte e quatro) dias de junho do ano de 2022, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e suas alterações, com sede na SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CEP: 70.830-901, Brasília-DF, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1ª/SR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1.608, de 16 de novembro de 2019, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2022, para a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos apícolas, para estruturação do processo de agregação de valor à cadeia produtiva da apicultura, que serão destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, **pelo valor global de R\$ 218.547,50**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da CODEVASF, constante à peça 81 do Processo nº 59510.000255/2022-89-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.500/0001-86, com sede na Rua Rodrigo Tavares, 5000, Porto Dourado, Serra/ES, telefone nº (27) 3282-4311, e-mail comercial@geracaocomercio.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Fábio Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Guacyra, 883, Condomínio Vista do Atlântico, Torre 1, apartamento 704, Jardim Atlântico, Serra/ES, RG nº 701.961, CPF nº 544.686.476-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Centrífuga Elétrica, capacidade 80 quadros (padrão Langstroth) - com toneira de corte rápido, construída em aço inox AISI 304 com corpo, rotor, eixos e tampas com soldas removidas e polido padrão alimentício, pés em aço inox AISI 304, motor elétrico 220 volts, com sistema eletrônico de controle de	GERAÇÃO CD 02	UNID.	6	R\$ 12.125,00	R\$ 72.750,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

	velocidade do rotor e saída de mel lateral com rosca 1.1/2" BSP. Capacidade de 80 quadros padrão Langstroh melgueira. Tampa e rotor em aço inox AISI 304					
06	Mesa desoperculadora com filtro, capacidade 80 quadros - construída em ao inox AISI 304 chapa 1 mm de espessura, acabamento sanitário. Pés em aço AISI 304. Peneira interna (chapa perfurada) em aço inox AISI 304. Capacidade 80 quadros padrão Langstroth, com filtro, torneira inox de corte rápido para mel, diâmetro de 1 ½", com anel atóxico de silicone grau alimentício. Mesa dupla	GERAÇÃO CD 06	UNID.	6	R\$ 4.397,90	R\$ 26.387,40
08	Mesa desoperculadora, capacidade para 32 quadros (padrão Langstroth) (COTA ME/EPP) - construída em aço inoxidável AISI 304, com chapa 0,45mm de espessura, Solda Processo TIG, acabamento sanitário. Com quadro removível de tela de malha 14 em aço inoxidável no fundo do bojo para retenção de opérculo, fundo com declividade para escoamento por gravidade com saída por duto de 1 ½" na lateral equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½", com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da mesa com quatro pés em aço inox AISI 304 de 1 ½" de diâmetro, com uma altura total de 960mm. Equipada com travessa em aço inoxidável para suporte de quadros	GERAÇÃO CD 08	UNID.	1	R\$ 2.387,60	R\$ 2.387,60
09	Desoperculadora elétrica - construída em aço inox AISI 304, escovas de nylon, regulagem para diversas larguras de quadro, motor monofásico 110/220v, rolamentos blindados com mancal de nylon ou correntes, canaleta furada para evitar acúmulo de mel, tampa com dobradiça, fixação e vedação fixável em várias mesas desoperculadoras.	GERAÇÃO CD 09	UNID.	10	R\$ 8.320,00	R\$ 83.200,00
10	Tanque homogeneizador de mel, capacidade 1000 a 1200 kg - construído em aço inoxidável	GERAÇÃO CD 10	UNID.	2	R\$ 16.911,25	R\$ 33.822,50

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

AISI 304, com chapa 0,85 mm de espessura, com capacidade para 1000 a 1200 kg de mel, aquecimento elétrico. Acabamento sanitário e Solda Processo TIG polida com acabamento sanitário. Fundo cônico decaído no sentido da saída. Tampa com alça e abas laterais em aço inoxidável AISI 304 e equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½", com anel atóxico de silicone grau alimentício, e visor de nível e entrada para bomba. Estrutura de sustentação do tanque com quatro pés em aço inox AISI 304.					
Total da Ata:					R\$ 218.547,50

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar a fornecimento s nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 23 do Edital nº 005/2022**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital nº 005/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Autoridade Competente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2022, seus Anexos, e a proposta da empresa: GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA

Superintendente Regional

CODEVASF - 1ª/SR

FABIO SILVA

GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA